



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.948, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA DOS CÓRREGOS DO ALMOÇO E DUAS BARRAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 150/07, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar CONVÊNIO com a Associação dos Produtores Rurais da Microbacia dos Córregos do Almoço e Duas Barras, bem como os respectivos Termos Aditivos posteriores, objetivando a cessão de equipamentos, que se denomina PATRULHA AGRÍCOLA, conforme minuta anexa.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e dois de
outubro de dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas